



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2021**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 18.683.994/0001-53, CONFORME O PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.**

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na rod. Br 101, km 121, Japaranduba, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob n.º **18.683.994/0001-53**, neste ato representada por **HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG Nº 5883640 SSP/PE e CPF Nº 007.438.344-29, doravante denominada **CONTRATADA**.

REGIME LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
VINCULAÇÃO: **Processo Licitatório n.º 04/2021 – Dispensa de Licitação n.º 03/2021**, que entre si o celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de fornecimento nº 03/2021, firmado em 19/01/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR**

**1.1 DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**2. - DO VALOR ADITADO:**





O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R\$ 41.625,25 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 208.126,25 (Duzentos e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades emergências, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contrato, para fazer face à satisfação da demanda de todas as Secretarias Municipais. A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

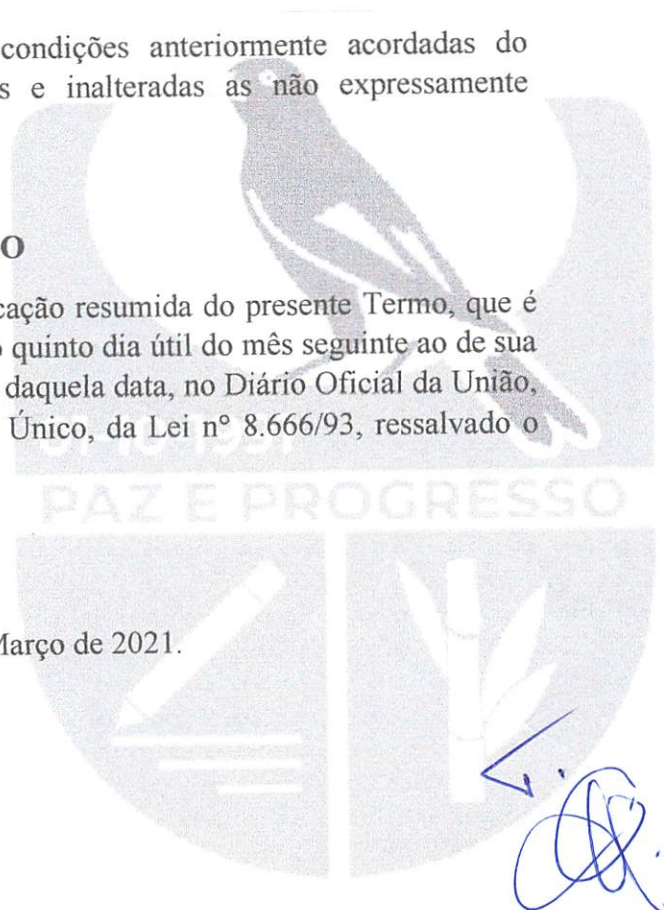
## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Xexéu/PE, 1º de Março de 2021.





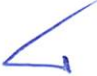


PREFEITURA DO  
**Xexéu**  
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



  
**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**  
**CONTRATANTE**

CNPJ 18.683.994/0001-55  
Insc. Est. 0541405-05  
**POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
Rod. BR 101 Sul - Km 121, Eng. Japaranduba  
Fone: (81) 3661-1514 / Palmares - PE

  
**POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES**  
**EMPRESA CONTRATADA**

